



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 02/2019, 16 de abril de 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância, para o provimento **de 04 (quatro) vagas**, para constituir **cadastro reserva de tutores a distância (CR)** que atuará nos cursos de licenciatura em Filosofia, História e Letras Inglês.

### I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância regido por este Edital será realizado pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), em parceria com as Coordenações dos Cursos a Distância, da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância será conduzido por uma comissão específica para cada curso a distância, composta por três membros, no mínimo, indicados no **Anexo VII** deste Edital.

1.3 Das comissões de seleção farão parte os Coordenadores de Tutoria e Cursos, sendo os demais membros designados pelas Coordenações dos Cursos.

### II DAS VAGAS

2.1 Serão convocados e contratados os candidatos classificados nos limites de vagas disponíveis para os cursos, conforme disposto no Quadro 01:

Quadro 01

#### VAGAS DISPONÍVEIS POR CURSO PARA TUTORIA AD

CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
FILOSOFIA	02
LETRAS INGLÊS	02
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>

\*Cadastro Reserva

2.2 Os candidatos classificados, além dos limites das vagas, poderão ser convocados e contratados, conforme se apresentarem as demandas de ofertas semestrais de disciplinas, de acordo com os resultados das matrículas.

### III DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via <http://www.CESADufs.com.br/selecaotutores>, mediante

preenchimento de formulário específico, no período de 23/04/2019 a 28/04/2019, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

3.2 As inscrições serão confirmadas, presencialmente, na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/ Didática II, Laboratório de Informática II, em 29 de abril de 2019, das 9h às 12h e das 14h às 17h, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

3.2.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega de documentação obrigatória, conforme disposto no item V deste edital, pelo próprio candidato ou por seu representante legal.

3.2.2 Em caso de inscrição realizada por representante legal, será exigido instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, válido por seis meses, no qual devem constar os poderes específicos de representação. Além disso, será exigida cópia do documento de identidade do procurador.

3.2.3 O CESAD/UFS publicará a relação das inscrições homologadas em <http://www.CESADufs.com.br/selecaotutores>, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

#### IV DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA A DISTÂNCIA

4.1 Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo SOMENTE o candidato que possuir diploma de nível superior correspondente à formação exigida no Quadro 02, a seguir apresentado:

Quadro 02  
**FORMAÇÃO EXIGIDA PARA TUTORIA AD**

CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
FILOSOFIA	02	LICENCIATURA EM FILOSOFIA
LETRAS INGLÊS	02	LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS OU LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS

4.2 Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo SOMENTE o candidato que possuir experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico OU superior;

4.3 O candidato deve possuir nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

4.4 O candidato deve dispor de, no mínimo, **vinte horas semanais para o exercício da função de tutoria**, conforme Instrução Normativa Nº 001/2014, de 9 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa Complementar Nº 001/2015, de 26 de outubro de 2015 (disponível em <http://www.CESADufs.com.br>) e outros regulamentos em vigor, considerada ainda a seguinte distribuição:

4.4.1 Atendimento *online* aos alunos nos laboratórios de informática do CESAD/UFS: oito horas semanais.

4.4.1.1 O atendimento *online* será realizado de segunda-feira a sexta-feira, com presença obrigatória, sendo a carga horária distribuída em dois dias e em turnos distintos (manhã, tarde e/ou noite), conforme organização estabelecida pela Coordenação de Tutoria de cada Curso.

4.4.2 Reuniões administrativas e pedagógicas: oito horas semanais.

4.4.2.1 As reuniões administrativas e pedagógicas serão realizadas pelos Coordenadores de Curso, Tutoria e Disciplinas, para tratar de assuntos relacionados aos cursos e outras questões de natureza pedagógica, a exemplo de atividades avaliativas e/ou participação em encontros presenciais.

4.4.3 Participação nas avaliações presenciais: quatro horas semanais.

4.4.3.1 O Tutor AD obriga-se a participar das avaliações presenciais e fazê-las na quantidade, nos dias e datas especificadas no Calendário Acadêmico, no qual se prevê no máximo três avaliações presenciais, responsabilizando-se pelos custos do próprio deslocamento, alimentação e outras necessidades pessoais.

4.4.3.2 A carga horária semanal prevista para as avaliações presenciais será cumprida apenas nos dias e datas previstas no Calendário Acadêmico.

4.4.3.3 O Tutor AD aplicará as provas nos polos presenciais indicados em cronograma organizado pelo CESAD/UFS.

4.5 A disponibilidade de horário do candidato deve ser confirmada mediante declaração expressa, segundo modelo do **Anexo III** deste Edital.

4.6 O candidato comprovará o domínio de conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*) por meio de declaração expressa, conforme modelo apresentado no **Anexo IV** deste Edital.

4.7 O candidato não pode ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

4.8 Quando ex-tutor da Universidade Aberta do Brasil/UFS, o candidato não pode ter sido desligado por justa causa, nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

## **V DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ENTREGUE PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

5.1 Para confirmação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Formulário de inscrição - impresso de <http://www.CESADufs.com.br/selecaotutores>.

5.1.2 Currículo Lattes – impresso, encadernado e com todas as páginas numeradas, incluídas as páginas referentes à documentação.

5.1.2.1 A última data de atualização deve estar expressa no currículo, conforme consta na Plataforma Lattes-CNPq, a partir DE **1º DE JANEIRO DE 2019**. A data da impressão do Currículo Lattes não será considerada para cumprimento desse item.

5.1.2.2 Serão anexadas somente as cópias dos títulos necessários à comprovação dos itens que pontuam, indicados no **Anexo II** deste Edital, OBRIGATORIAMENTE na ordem informada no Currículo Lattes. O não cumprimento deste item poderá desclassificar o candidato.

## **VI DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

6.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 03 (três) etapas: 1ª etapa – Homologação das Inscrições (eliminatória); 2ª etapa-Prova Escrita (eliminatória e classificatória) e 3ª etapa-Análise do Currículo Lattes (classificatória).

6.2 As 02 (duas) etapas iniciais são obrigatórias para os candidatos às vagas de todos os cursos a distância.

6.3 Os candidatos com suas inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa – Prova Escrita.

6.3.1 A Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, ocorrerá **em 06/05/2019** conforme **Anexo I** deste Edital, com início às **9 horas** e término às **12 horas**, pontualmente, em local a ser informado com dois dias de antecedência em <http://www.cesadufs.com.br>.

6.3.2 O candidato deve se apresentar no local da Prova Escrita às **8 horas e 30 minutos**.

6.3.3 Após o início da prova, será impedida a entrada de candidatos no local de aplicação da prova.

6.3.4 O candidato somente terá acesso ao local de realização da Prova Escrita munido de Documento de Identificação (legível) original com foto;

6.3.5 O candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor **preta** ou **azul** para realização da Prova Escrita.

6.3.6 Será atribuída nota ZERO à Prova Escrita Dissertativa que:

6.3.6.1 Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

6.3.6.2 Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números

e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

6.3.6.3 For assinada fora do local apropriado;

6.3.6.4 Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

6.3.6.5 Estiver em branco;

6.3.6.6 Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

6.3.6.7 É EXPRESSAMENTE PROIBIDO ao candidato portar quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como dicionários, gramáticas, livros e ou similares; EXCETO os casos informados no Anexo VI deste Edital, conforme especificidades dos cursos.

6.3.6.8 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala quando transcorridos **60 (sessenta) minutos** do início da prova e assinada a Lista de Frequência.

6.3.7 Somente os candidatos aprovados na Prova Escrita seguirão para a etapa subsequente ou da análise do currículo Lattes, nos casos em que essa etapa for aplicada.

## VII DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A Prova Escrita será dissertativa ou objetiva, conforme especificidades dos cursos a distância, indicadas no **Anexo VI** deste Edital.

7.1.1 Quando dissertativa, a Prova Escrita versará tema específico das áreas de conhecimento dos diferentes Cursos a distância, proposto **no momento da avaliação**, observados para efeito de avaliação os aspectos formais, como o domínio da Língua Portuguesa e da Língua Inglesa, conforme o caso, bem como a adequação ao gênero argumentativo e dos aspectos relacionados ao conteúdo.

7.1.2 A Prova Escrita valerá **100 (cem) pontos**.

7.1.3 O candidato que obtiver **menos de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos** na Prova Escrita estará automaticamente **eliminado** do processo seletivo.

7.2 Para análise do Currículo Lattes serão considerados os itens do quadro de pontos do **Anexo II** deste Edital.

7.2.1 Serão consideradas apenas as informações **dos últimos 05 (cinco) anos**, a contar da data de publicação deste Edital, uma vez documentalmente comprovadas.

7.2.2 Excetua-se da situação indicada no item 8.2.1 a formação acadêmica, prevista no item um do **Anexo II**.

7.2.3 No item 01 do **Anexo II**, será considerada a maior “titulação” do candidato.

7.2.4 Os seguintes documentos serão aceitos para fins de comprovação da titulação:

7.2.4.1 No item 01- Formação Acadêmica - Cursos concluídos: declarações ou diplomas emitidos por IES.

7.2.4.2 No item 02 - Experiência Profissional: carteira de trabalho, contrato de trabalho, ato de nomeação ou declaração, desde que especifiquem o nível de ensino da atividade docente.

7.2.4.3 No item 03 - Atividades Científicas - artigos: resumos dos artigos acompanhados dos sumários dos periódicos, anais de eventos científicos e/ou endereços eletrônicos dos locais de publicação.

7.2.4.4 No item 5 - Atividades Científicas - comunicações: certificado ou declaração do evento.

7.2.3 No item 02 do **anexo II**, denominado “Experiência Profissional”, será considerada a pontuação de apenas UM dos vínculos do candidato, no mesmo semestre/ano letivo, para cada subitem.

7.2.3.1 Para fins de comprovação da experiência docente, o comprovante deve indicar o título e a carga horária dos componentes curriculares ministrados.

## VIII DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos às vagas disponíveis para Tutoria a Distância serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida, **considerada a soma dos pontos da Prova Escrita e da Análise do Currículo**, após atribuição dos devidos pesos.

8.2 A Prova Escrita terá **peso 06** e a Análise do Currículo Lattes terá **peso 04**, nos casos em

que essas duas etapas forem realizadas.

## **IX DO RESULTADO**

9.1 O CESAD/UFS divulgará um Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância e um Resultado Final em <http://www.CESADufs.com.br/selecaotutores>, segundo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

9.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

9.3 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

9.3.1 Maior pontuação obtida na Prova Escrita.

9.3.2 Idade superior entre os classificados do certame.

## **X DOS RECURSOS**

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

10.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e entrega do formulário disponível no **Anexo V** deste Edital.

10.3 Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância.

10.4 Não serão conhecidos recursos via fax ou correio eletrônico, bem como recursos extemporâneos.

10.4.1 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

10.4.2 Em hipótese alguma serão conhecidos pedidos de revisão de recurso.

## **XI DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

11.1 Serão convocados todos os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, consideradas todas as etapas do Processo Simplificado para Tutoria a Distância.

11.2 Poderão ser convocados os candidatos classificados, dentro do Cadastro Reserva, conforme se apresentarem as demandas de ofertas semestrais de disciplinas, de acordo com os resultados das matrículas e parâmetros nacionais de fomento que regulamentam o Programa UAB, sem qualquer definição prévia dos totais exatos de vagas a serem preenchidas.

11.3 A classificação dos candidatos na seleção, acima dos limites das vagas, não implicará obrigatoriedade de convocação e contratação, cabível à administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos apenas de acordo com as necessidades dos cursos a distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória.

11.4 A contratação dos candidatos selecionados está condicionada à frequência do primeiro dia do Curso de Tutoria, para a qual os ausentes ficam sujeitos à SUBSTITUIÇÃO imediata pelos candidatos subsequentes da lista de classificação final.

11.5 Os candidatos convocados participarão do Curso de Tutoria, que terá início em **22/05/2019**, conforme **Anexo I** deste Edital, em local e horário a serem informados por e-mail.

11.5.1 A contratação dos candidatos convocados fica condicionada ainda à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de Tutoria Distância apresentados neste Edital, bem como a entrega de cópia dos seguintes documentos às respectivas Coordenações de Tutoria/CESAD, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital: a) Diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido; b) Declaração de experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico OU superior; c) Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>); d) Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios); e) Comprovante de residência; f) Dados bancários/conta corrente - pessoal (cópia do cartão ou extrato); g) Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da Universidade

Aberta do Brasil (cópia autenticada do formulário disponível em <http://www.CESADufs.com.br>); h) Declaração de disponibilidade de horário para o exercício da tutoria a distância, conforme modelo apresentado no **Anexo III** deste Edital; i) Declaração de conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*), conforme modelo apresentado no **Anexo IV** deste Edital; Registro Geral - RG; j) Cadastro de Pessoa Física - CPF; l) PIS/PASEP; m) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; n) Reservista, para o sexo masculino ou documento equivalente; o) Carta de anuência do orientador, para alunos de mestrado e doutorado que recebem bolsa da CAPES conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

## **XII DA OUTORGA DA BOLSA DETUTOR AD**

12.1 Os candidatos classificados, convocados e contratados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/ CAPES.

12.2 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 2, 19/04/2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, assim como nos demais regulamentos pertinentes em vigor que tratam da autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa para participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

12.3 O CESAD/UFS poderá, de forma fundamentada, solicitar à CAPES suspensão do pagamento das bolsas sempre que ocorram situações que permitam a adoção da providência.

12.4 O pagamento das bolsas ao tutor AD está condicionado à disponibilidade orçamentária da DED/CAPES, considerado o limite temporal dos calendários acadêmicos como parâmetro para determinação da quantidade de cotas de bolsas a serem autorizadas para pagamento.

## **XIII DO REGIME DE TRABALHO E DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR ADISTÂNCIA**

13.1 A Tutoria a Distância, no âmbito CESAD/UFS, será regida pelos termos da Instrução Normativa Nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa Nº 01/2015, de 26 de outubro de 2015, assim como dos demais regulamentos em vigor pertinentes às propostas pedagógicas dos Cursos a distância, sempre de acordo com os regulamentos específicos do Programa UAB e da legislação nacional pertinente e/ou regulamentação/normatização que venham a substituí-las.

## **XIV DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA ADISTÂNCIA**

14.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância será de um ano, contado a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Fica, o candidato, ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções.

15.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD/UFS de tal incumbência.

15.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como as irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, classificação, convocação e contratação.

15.4 Não será aceita entrega de documentação via *Sedex*.

15.5 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

15.6 Os currículos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados em trinta dias corridos, a contar da publicação do resultado final do Processo Simplificado para Tutoria a Distância.

15.7 Toda a menção a horário neste Edital obedecerá ao horário local do Estado de Sergipe.

15.8 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

15.9 O recebimento de títulos, documentos, formulários, não implicam em sua aceitação, devendo estes serem analisados pelas comissões examinadores de cada curso, uma vez fundamentado o ato;

15.10 Para efeito de tempo, o semestre letivo é compreendido como um período de seis meses.

15.11 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico OU superior.

15.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <http://siteCESAD.ufs.br/>.

15.13 Em caso de problemas com a inscrição, o candidato pode contatar as coordenações de tutoria dos cursos para os quais pleiteiam as vagas, por e-mail. Os endereços eletrônicos estão disponíveis em <http://siteCESAD.ufs.br/>.

15.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.

15.15 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 16/042019.



Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra  
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/04/2019
INSCRIÇÃO ONLINE	23/04/2019 a 28/04/2019
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	29/04/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30/04/2019
PROVA ESCRITA	06/05/2019
RESULTADO DA PROVA ESCRITA	10/05/2019
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES	15/05/2019
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	16/05/2019 a 17/05/2019
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	20/05/2019
CURSO DE TUTORIA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS CONVOCADOS	22/05/2019

**ATENÇÃO CANDIDATO (A):** O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (<http://siteCESAD.ufs.br/>).



**ANEXO II**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES**

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	05 pontos para curso em andamento e 10 pontos para curso concluído (máximo 10 pontos)	30
	Mestrado	10 pontos para curso em andamento e 20 pontos para curso concluído (máximo 20 pontos)	
	Doutorado	15 pontos para curso em andamento e 30 pontos para curso concluído (máximo 30 pontos)	
2. Experiência Profissional	Docência na Educação Básica	02 pontos por ano letivo (máximo 10 pontos)	30
	Docência no Ensino Superior	02 pontos por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Monitoria ou tutoria em Ensino Superior	02 pontos por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
3. Atividades Científicas	Publicação de artigos completos em periódicos científicos	02 pontos por publicação de trabalho (máximo 06 pontos)	30
	Conferências	02 pontos por conferência ministrada em evento de 20 horas (máximo 06 pontos)	
	Organização de eventos científicos	02 pontos por evento (máximo 06 pontos)	
	Comunicações em eventos científicos	02 pontos por comunicação (máximo 06 pontos)	
	Cursos ministrados	02 pontos por minicurso ministrado em evento de 20 horas (máximo 06 pontos)	
4. Formação continuada	Cursos com temática em Educação a Distância	02 pontos por curso (máximo 10 pontos)	10

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO**  
**DA TUTORIA A DISTÂNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de horário para o exercício da Tutoria a Distância no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando junto à coordenação do curso de ....., conforme preconizado no Edital Nº 02/2019, do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância, com os termos da Instrução Normativa Nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014/CESAD/UFS e Instrução Normativa Nº 01/2015/CESAD/UFS, assim como de outros regulamentos que estejam em vigor no período de atuação no CESAD/UFS.

.....  
Assinatura do (a) candidato (a)

São Cristóvão, .....de .....de 201.....

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria a Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, que possuo conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*).

São Cristóvão, de .....de.....2018.

.....

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
 Edital Nº 02/2019, Processo Seletivo Simplificado para  
 Tutoria a Distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>N. DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>

São Cristóvão, ..... de ..... de 2019

.....

Assinatura do (a) candidato (a)

---

**Recibo de entrega de recurso. Edital N. 02/2019/CESAD/UFS.**

<b>CURSO:</b>	<b>N. DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b>	
<b>DATA DO RECEBIMENTO:</b>	

## ANEXO VI

### DAS ESPECIFICIDADES DOS CURSOS E CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA

#### 1. LICENCIATURA EM FILOSOFIA

A Prova Escrita valerá 100 (cem) pontos e será composta por dissertação, avaliada conforme os seguintes critérios: domínio dos conceitos; formulação de resposta clara, coerente e precisa; uso da norma padrão da língua portuguesa e terminologia pertinente.

Conteúdo programático da Prova Escrita:

##### **I – Filosofia Antiga:**

- a. Filosofia da Natureza;
- b. Ética e Filosofia Política;
- c. Metafísica.

##### **II- Filosofia Medieval:**

- a. Ética e Filosofia Política;
- b. Metafísica;
- c. Filosofia da Linguagem.

##### **III- Filosofia Moderna:**

- a. Teoria do Conhecimento;
- b. Filosofia Política;
- c. Ética e Filosofia Moral;
- d. Metafísica e crítica da Metafísica.

##### **IV- Filosofia Contemporânea:**

- a. Metafísica e crítica da Metafísica;
- b. Fenomenologia e Existencialismo;
- c. Filosofia Analítica;
- d. Filosofia da Linguagem;
- e. Filosofia da Ciência e Epistemologia;
- f. Ética;
- g. Filosofia Política.

##### **V- Filosofia da Educação e Ensino de Filosofia.**

##### **VI- Lógica.**

##### **VII- Filosofia da História.**

##### **VIII- Estética e Filosofia da Arte.**

#### 2. LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS

A Prova Escrita Dissertativa valerá 100 (cem) pontos. O tema será sorteado no momento da avaliação e versará sobre UM dos cinco tópicos especificados na tabela, abaixo apresentada. O(a) candidato (a) deverá redigir um texto em inglês que tenha duas laudas, no mínimo, e responsabilizar-se-á pela pesquisa das referências bibliográficas relacionadas às temáticas propostas. Para efeito de avaliação, observar-se-ão os aspectos formais (domínio formal da Língua Inglesa) e aspectos relacionados ao conteúdo. Durante a realização da prova, é proibido o uso de dicionários, gramáticas, celulares ou quaisquer outros recursos (excetuando-se a caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul).

1. The role of tutors and distance education
2. From *blogs* to *vlogs*: what has changed when it comes to distance learning?
3. Gaming and distance learning: an approach to enhance learners' autonomy.

4. Amongst the four skills in the English language which one(s) can be considered a challenge in distance education?
5. Critical approaches towards reading and the role tutors should play.

**ANEXO VII**  
**DAS COMISSÕES DA SELEÇÃO POR CURSO**

**COMISSÃO DE FILOSOFIA**

Presidente: Prof. Dr. Everaldo Vanderlei de Oliveira  
Primeiro examinador: Prof. Dr. Arthur Eduardo Grupillo Chagas  
Segundo examinador: Prof. Dr. Aldo Lopes Dinucci  
Suplente: Prof. Dr. Matheus Hidalgo

**LICENCIATURA EM INGLÊS**

Presidente: Profa. Dra. Maria Augusta Rocha Porto  
Primeira Examinadora: Profa. Dra. Juliana Pereira Souto Barreto  
Segunda Examinadora: Profa. Dra. Ana Lúcia Simões Borges Fonseca  
Suplente: Profa. Dra. Fátima Bezerra Negromonte